



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

Estado de São Paulo

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fone: (14) 3214-4301 e-mail: educacao@bauru.sp.gov.br

End.: AL. Dama da Noite nº 3-14 – PQ. Vista Alegre

CEP: 17020-050



## PORTRARIA DE CREDENCIAMENTO

Nº 08/2025 – SME/CME

### EXERCÍCIO 2025

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), expedem a presente **PORTARIA**:

- Art. 1º.** A entidade, “Creche Doce Recanto” CNPJ nº 47.744.339/0001-66, Inscrição Municipal nº 74342, localizada na cidade de Bauru na Rua Lúcio Rubio Hurtado, nº1-20, Núcleo Eng. Octávio Rasi, CEP: 17039-155, apresentou para o exercício 2025, todos os documentos exigidos para exercer atividade educacional na condição de instituição privada de Educação Infantil, categoria filantrópica, conforme art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Art. 2º.** O Projeto Político Pedagógico foi homologado pelo Departamento de Educação Infantil, Divisão de Acompanhamento de Entidades Conveniadas e Particulares.
- Art. 3º.** A entidade foi **CREDENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2025 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “Creche Doce Recanto” para exercer atividade no exercício 2025.
- Art. 4º.** A entidade credenciada deverá observar a legislação vigente, os padrões e diretrizes estabelecidos no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 6.250, de 20 de agosto de 2012 e a **DELIBERAÇÃO CME/CEB Nº 01/2023**, homologada em 06/09/2023.
- Art. 5º.** Esta portaria deverá ser afixada no interior do estabelecimento em local de visibilidade ao público.

Bauru, 01 de janeiro de 2025.

**PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SUZI DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

Estado de São Paulo

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



## **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Certificamos que a Entidade Filantrópica “**CRECHE DOCE RECANTO**”, CNPJ: 47.744.339/0001-66, situada à Rua Lúcio Hurtado, nº 1-20 – Núcleo habitacional Engenheiro Otávio Rasi – CEP: 17039-155 – Bauru/SP, parceira com esta Secretaria, foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.596/1993.

Declaramos que a Entidade se encontra em condição regular para manutenção de titularidade de Utilidade Pública Municipal, tendo em vista, continuar preenchendo os requisitos previstos na Lei 5.166 de 08 de julho de 2004.

Esta declaração é válida até 31 de dezembro de 2025.

Bauru, 01 de janeiro de 2025.

**PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

Estado de São Paulo

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



### **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atestamos para os devidos fins que a “CRECHE DOCE RECANTO”, CNPJ: 47.744.339/0001-66, declarada de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 3.696/93 e conforme aditivo aos Termos de Colaboração nº 2.927/2023 – Verba Subvenção e nº 2.918/2023 - Verba Auxílio para o exercício de 2025, com a Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal da Educação, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC sem fins lucrativos, que atende crianças de 01 (um) ano e 11(onze) meses a 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses e está localizada a Rua Lúcio Rúbio Hurtado, nº 01-20, Bairro Otávio Rasi, Bauru/SP encontrando-se em **PLENO FUNCIONAMENTO** de acordo com o Projeto Político Pedagógico - PPP e com a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Educação.

Este documento é válido até 31 de dezembro de 2025.

Bauru, 01 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Nilson Ghirardello**  
**Secretário Municipal da Educação**